



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 21/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 17/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 043/2024

Aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Antero Lopes de Siqueira, nº 160, centro, Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os Municípios abaixo designados, são consorciados ao **CIMAG** e fazem parte desta licitação compartilhada, a saber: **MUNICÍPIO DE AIURUOCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.896/0001-10, com sede à Rua Felipe Senador, nº 263, Bairro Centro, Município de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **ERLISSON VITOR LOPES**. **MUNICÍPIO DE ALAGOA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.346/0001-91, com sede na Praça Manoel Mendes de Carvalho, nº 164, Bairro Centro, Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, **MUNICÍPIO DE BAEPENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.862/0001-26, com sede na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Bairro Centro, Município de Baependi, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DOUGLAS STADUTO SOUZA**, **MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

18.194.076/0001-60, com sede na Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Bairro Centro, Município de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor LUZIMAR DE MOURA BENFICA, **MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.955.386/0001-98, com sede na Rua Virgílio de Melo franco, nº 55, Bairro Centro, Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI, **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.243/0001-60, com sede na Rua Luiz Gomes, nº 150, Bairro Centro, Município de Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor DARCI PALMA DE MELO, **MUNICÍPIO DE CAXAMBU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.870/0001-72, com sede na Praça Dezesesseis de setembro, nº 24, Centro, nesta cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Municipal Senhor DIOGO CURI HAUEGEN, **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, Bairro Centro, Município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN, **MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.268/0001-64, com sede na Rua Waldemar de Oliveira, nº 01, Bairro Centro, Município de Dom, Viçoso, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO ROSINEI PINTO, **MUNICÍPIO DE ITAMONTE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.666.750/0001-62, com sede na Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206, Bairro Centro, Município de Itamonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS, **MUNICÍPIO DE ITANHANDU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com sede na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, Bairro Centro, Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO, **MUNICÍPIO DE JESUÂNIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.227/0001-78, com sede na Rua José Dias de Castro, nº 81, Bairro Centro, Município de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ LAÉRCIO BRANDÃO DE CASTRO, **MUNICÍPIO DE LAMBARI** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, com sede na Rua Tiradentes, nº 165 Bairro Centro, Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor MARCELO GIOVANI DE SOUSA, **MUNICÍPIO DE LIBERDADE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.029.165/0001-51, com sede na Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121, Bairro Centro, Município de Liberdade, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor WALTER DE ASSIS TOLEDO JÚNIOR, **MUNICÍPIO DE MINDURI** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.954.041/0001-10, com sede na Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, Município de Minduri, Estado de Minas Gerais, neste ato

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor FERNANDO FERREIRA ROCHA, **MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.276/0001-00, com sede na Rua 1º de março, nº 450, Bairro Centro, Município de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS, **MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.245.806/0001-45, com sede na Rua Tenente Viotti, nº 331, Bairro Centro, Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor HENRIQUE NOGUEIRA GONÇALVES, **MUNICÍPIO DE POUSO ALTO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.667.212/0001-92, com sede na Praça José Capistrano de Paiva, nº 69, Bairro Centro, Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA, **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.219/0001-21, com sede na Praça Duque de Caxias, nº 61, Bairro Centro, Município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor DR. WALTER JOSÉ LESSA, **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.906.314/0001-50, com sede na Rua Dr. André Sarmento, nº 272, Bairro Centro, Município de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor SANDRO LISBOA MARTINS, **MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.920/0001-11, com sede na Praça Barão de Alfenas, nº 21, Bairro Centro, Município de São Thomé das Letras, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor TOMÉ REIS ALVARENGA, **MUNICÍPIO DE SERITINGA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.854/0001-80, com sede na Rua Nicola Bianco, nº 55, Bairro Centro, Município de Seritinga, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor MARCO ANTÔNIO MANSUR MOREIRA, **MUNICÍPIO DE SERRANOS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.912/0001-75, com sede na Praça 12 de dezembro, nº 60, Bairro Centro, Município de Serranos, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor MARCELO AZEVEDO CARVALHO, **MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.235/0001-14, com sede na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Bairro Centro, Município de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor LÚCIO ANTÔNIO ALVES, **MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.970.260/0001-10, com sede na Rua Raul da Costa Pinto, nº 444, Bairro Centro, Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços e passam a integrar esta Ata de Registro de Preços e a Empresa COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA, com sede na Avenida Princesa do Sul nº 2550, Bairro Jardim Ribeiro, na cidade de Varginha,

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Estado de MG, portadora do CNPJ nº 24 344 495/0003-04, neste ato representada pelo Senhor(a) Nathalia de Azevedo Gosmao, portador(a) do CPF Nº 06982678695, telefone de contato (35)98843-2534 e email licitacoes@grupocacel.com.br, doravante denominada **DETENTORA/FORNECEDORA**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para fornecimento parcelado dos itens licitados e constantes do seu objeto, sujeitando-se as partes às determinações das Resoluções CIMAG de nº 074/2024 e 076/2024 e Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO, VALOR, PREÇOS E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

1.1 - A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (ZERO QUILOMETRO), para uso dos Entes Consorciados e ou Referendados ao Consórcio **CIMAG**, na condição de **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação compartilhada, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço.

1.2 Dos Itens Registrados nesta ata e seus quantitativos:

Lote 18

VEÍCULO NOVO 04 PORTAS ANO DE FABRICAÇÃO 2024 PODENDO SER TAMBÉM MODELO 2025. ? DESCRIÇÃO: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMO DE 75 CV, CARGA ÚTIL, COM 5 PASSAGEIROS MAIS BAGAGEM (KG) MÍNIMO DE 370, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 40 LITROS, MÍNIMO DE 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA), PEDE-SE O MÍNIMO DESSES ITENS.ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR, ALARME ANTIFURTO, AR-CONDICIONADO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, AVISO SONORO E VISUAL DO CI

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
VEÍCULO NOVO 04 PORTAS ANO DE FABRICAÇÃO 2024 PODENDO SER TAMBÉM MODELO 2025. ? DESCRIÇÃO: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMO DE 75 CV, CARGA ÚTIL, COM 5 PASSAGEIROS MAIS BAGAGEM (KG) MÍNIMO DE 370, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 40 LITROS, MÍNIMO DE 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA), PEDE-SE O MÍNIMO DESSES ITENS.ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR, ALARME ANTIFURTO, AR-CONDICIONADO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, AVISO SONORO E VISUAL DO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL, CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS, COMPUTADOR DE BORDO CONTROLADOR DE LIMITE DE VELOCIDADE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRACÇÃO, CONTROLES DO RADIO E TELEFONE NO VOLANTE, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA, RÁDIO AM,FM STEREO, MP3,WMA PLAYER, BLUETOOTH E ENTRADA USB DUPLA (APEVEÍCULO NOVO 04 PORTAS ANO DE FABRICAÇÃO 2024 PODENDO SER TAMBÉM MODELO 2025. ? DESCRIÇÃO: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMO DE 75 CV, CARGA ÚTIL, COM 5 PASSAGEIROS MAIS BAGAGEM (KG) MÍNIMO DE 370, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 40 LITROS, MÍNIMO DE 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA), PEDE-SE O MÍNIMO DESSES ITENS.ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR, ALARME ANTIFURTO, AR-CONDICIONADO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, AVISO SONORO E VISUAL DO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL, CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS, COMPUTADOR DE BORDO CONTROLADOR DE LIMITE DE VELOCIDADE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRACÇÃO, CONTROLES DO RADIO E TELEFONE NO VOLANTE, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA, RÁDIO AM,FM STEREO, MP3,WMA PLAYER, BLUETOOTH E ENTRADA USB DUPLA (APENA	25,00 UN	R\$ 85.000,00
Marca: CHEVROLET	Fabricante: GENERAL MOTORS	Modelo: ONIX 1.0

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Lote 21

VEÍCULO NOVO 4 PORTAS ANO DE FABRICAÇÃO 2024 PODENDO SER TAMBÉM MODELO 2025. ? DESCRIÇÃO: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMO DE 110 CV, COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL (MM): 4.160, TAXA DE COMPRESSÃO MÍNIMA DE 12,0 CARGA ÚTIL, TAXA DE COMPRESSÃO MÍNIMO DE 10,0, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 40 LITROS, PORTA MALAS MÍNIMO DE 410 L- PEDE-SE O MÍNIMO DESSES ITENS.ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO , MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO, RODA DE AÇO HIGH-VENT ARO 15" COM CALOTAS ESPOR

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
VEÍCULO NOVO 4 PORTAS ANO DE FABRICAÇÃO 2024 PODENDO SER TAMBÉM MODELO 2025. ? DESCRIÇÃO: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMO DE 110 CV, COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL (MM): 4.160, TAXA DE COMPRESSÃO MÍNIMA DE 12,0 CARGA ÚTIL, TAXA DE COMPRESSÃO MÍNIMO DE 10,0, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 40 LITROS, PORTA MALAS MÍNIMO DE 410 L- PEDE-SE O MÍNIMO DESSES ITENS.ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO , MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO, RODA DE AÇO HIGH-VENT ARO 15" COM CALOTAS ESPORTIVAS EM DOIS TONS, TRANSMISSÃO MANUAL DE SEIS VELOCIDADES, WI-FI EMBARCADO NO VEICULO PARA ATÉ 7 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA), ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR , ALARME ANTI-FURTO , AR-CONDICIONADO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 4 UNIDADES (2 TWEETERS E 2 DIANTEIROS), CONTROLADOR DE LIMITE DE VELOCIDADE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇAVEÍCULO NOVO 4 PORTAS ANO DE FABRICAÇÃO 2024 PODENDO SER TAMBÉM MODELO 2025. ? DESCRIÇÃO: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMO DE 110 CV, COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL (MM): 4.160, TAXA DE COMPRESSÃO MÍNIMA DE 12,0 CARGA ÚTIL, TAXA DE COMPRESSÃO MÍNIMO DE 10,0, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 40 LITROS, PORTA MALAS MÍNIMO DE 410 L- PEDE-SE O MÍNIMO DESSES ITENS.ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO , MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO, RODA DE AÇO HIGH-VENT ARO 15" COM CALOTAS ESPORTIVAS EM DOIS TONS, TRANSMISSÃO MANUAL DE SEIS VELOCIDADES, WI-FI EMBARCADO NO VEICULO PARA ATÉ 7 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA), ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR , ALARME ANTI-FURTO , AR-CONDICIONADO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 4 UNIDADES (2 TWEETERS E 2 DIANTEIROS), CONTROLADOR DE LIMITE DE VELOCIDADE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO,	25,00 UN	R\$ 108.500,00
Marca: CHEVROLET	Fabricante: GENERAL MOTORS	Modelo: OIX PLUS LT TURBO

Lote 22

VEÍCULO NOVO 4 PORTAS ANO DE FABRICAÇÃO 2024 PODENDO SER TAMBÉM MODELO 2025. ? DESCRIÇÃO: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMO DE 110 CV, COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL (MM): 4.260, COEFICIENTE DE PENETRAÇÃO AERODINÂMICA (CX) MÍNIMO DE 0,345, TAXA DE COMPRESSÃO MÍNIMO DE 10,0, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 40 LITROS, PORTA-MALAS (LITROS - COM A 2ª FILEIRA DE BANCOS REBATIDA)MÍNIMO DE 1.290, PEDE-SE O MÍNIMO DESSES ITENS. ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
---------------------	----------------------	----------------

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

VEÍCULO NOVO 4 PORTAS ANO DE FABRICAÇÃO 2024 PODENDO SER TAMBÉM MODELO 2025. ? DESCRIÇÃO: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMO DE 110 CV, COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL (MM): 4.260, COEFICIENTE DE PENETRAÇÃO AERODINÂMICA (CX) MÍNIMO DE 0,345, TAXA DE COMPRESSÃO MÍNIMO DE 10,0, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 40 LITROS, PORTA-MALAS (LITROS - COM A 2A FILEIRA DE BANCOS REBATIDA)MÍNIMO DE 1.290, PEDE-SE O MÍNIMO DESSES ITENS. ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, 06 AIRBAGS (FRONTAIS, LATERAIS E DE CORTINA), ALARME ANTI-FURTO, AR CONDICIONADO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL, BLUETOOTH PARA ATÉ 2 CELULARES SIMULTANEAMENTE, CÂMERA DE RÉ, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA E PROFUNDIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEÍCULO E CONSUMO, CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO COM COMANDOS NO VOLANTE, CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, CONTROLES DE RÁDIO E DO CELULAR NO VOLANTE, DIREÇÃO ELÉ		25,00 UN	R\$ 124.800,00
Marca: CHEVROLET	Fabricante: GENERAL MOTOR	Modelo: TRACKER TURBO	

Lote 23

VEÍCULO NOVO 4 PORTAS ANO DE FABRICAÇÃO 2024 PODENDO SER TAMBÉM MODELO 2025. ? DESCRIÇÃO: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMO DE 75 CV, TAXA DE COMPRESSÃO MÍNIMA DE 12,0 CARGA ÚTIL, COM 5 PASSAGEIROS MAIS BAGAGEM NO MÍNIMO DE 370 KG PEDE-SE O MÍNIMO DESSES ITENS. RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 40 LITROS, PORTA MALAS MÍNIMO DE 450 L, 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA), ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR, ALARME ANTIFURTO, AR-CONDICIONADO, ASSI

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
---------------------	----------------------	----------------

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

VEÍCULO NOVO 4 PORTAS ANO DE FABRICAÇÃO 2024 PODENDO SER TAMBÉM MODELO 2025. ? DESCRIÇÃO: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMO DE 75 CV, TAXA DE COMPRESSÃO MÍNIMA DE 12,0 CARGA ÚTIL, COM 5 PASSAGEIROS MAIS BAGAGEM NO MÍNIMO DE 370 KG PEDE-SE O MÍNIMO DESSES ITENS. RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 40 LITROS, PORTA MALAS MÍNIMO DE 450 L, 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA), ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR, ALARME ANTIFURTO, AR-CONDICIONADO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, AVISO SONORO E VISUAL DO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL, CÂMERA DE RÉ, CHAVE COM SENSOR DE APROXIMAÇÃO, RADIO AM,FM E ENTRADA USB, COMPUTADOR DE BORDO, CONTROLADOR DE LIMITE DE VELOCIDADE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, PARTIDA SEM CHAVE, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO, LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA, MAVEÍCULO NOVO 4 PORTAS ANO DE FABRICAÇÃO 2024 PODENDO SER TAMBÉM MODELO 2025. ? DESCRIÇÃO: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMO DE 75 CV, TAXA DE COMPRESSÃO MÍNIMA DE 12,0 CARGA ÚTIL, COM 5 PASSAGEIROS MAIS BAGAGEM NO MÍNIMO DE 370 KG PEDE-SE O MÍNIMO DESSES ITENS. RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 40 LITROS, PORTA MALAS MÍNIMO DE 450 L, 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA), ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR, ALARME ANTIFURTO, AR-CONDICIONADO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, AVISO SONORO E VISUAL DO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL, CÂMERA DE RÉ, CHAVE COM SENSOR DE APROXIMAÇÃO, RADIO AM,FM E ENTRADA USB, COMPUTADOR DE BORDO, CONTROLADOR DE LIMITE DE VELOCIDADE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, PARTIDA SEM CHAVE, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO, LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA, MAÇA			25,00 UN	R\$ 96.900,00
Marca: CHEVROLET	Fabricante: GENERAL MOTORS	Modelo: ONIX PLUS 1.0 LT		

Lote 24

VEÍCULO NOVO 4 PORTAS VEÍCULO NOVO 04 PORTAS ANO DE FABRICAÇÃO 2024 PODENDO SER TAMBÉM MODELO 2025. ? DESCRIÇÃO: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMO DE 115 CV, TAXA DE COMPRESSÃO MÍNIMA DE 09,5 CARGA ÚTIL, COM 5 PASSAGEIROS MAIS BAGAGEM NO MÍNIMO DE 370 KG RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 40 LITROS. PEDE-SE O MÍNIMO DESSES ITENS.BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BLUETOOTH PARA ATÉ 2 CELULARES SIMULTANEAMENTE, TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 8", RADIO AM,FM E ENTRADA USB, COLUNA DE DIREÇÃO C

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
---------------------	----------------------	----------------

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

VEÍCULO NOVO 4 PORTAS VEÍCULO NOVO 04 PORTAS ANO DE FABRICAÇÃO 2024 PODENDO SER TAMBÉM MODELO 2025. ? DESCRIÇÃO: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMO DE 115 CV, TAXA DE COMPRESSÃO MÍNIMA DE 09,5 CARGA ÚTIL, COM 5 PASSAGEIROS MAIS BAGAGEM NO MÍNIMO DE 370 KG RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 40 LITROS. PEDE-SE O MÍNIMO DESSES ITENS.BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BLUETOOTH PARA ATÉ 2 CELULARES SIMULTANEAMENTE, TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 8", RADIO AM,FM E ENTRADA USB, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA E PROFUNDIDADE, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO, MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO , CONSTAR, PROJEÇÃO DA TELA DO SMARTPHONE SEM O USO DE CABO , RODA DE AÇO HIGH-VENT ARO 15" COM CALOTAS ESPORTIVAS EM DOIS TONS , TRANSMISSÃO MANUAL DE SEIS VELOCIDADES, 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA), ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR , ALARME ANTI-FURTO, AR-CONDICIONADO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLVEÍCULO NOVO 4 PORTAS VEÍCULO NOVO 04 PORTAS ANO DE FABRICAÇÃO 2024 PODENDO SER TAMBÉM MODELO 2025. ? DESCRIÇÃO: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMO DE 115 CV, TAXA DE COMPRESSÃO MÍNIMA DE 09,5 CARGA ÚTIL, COM 5 PASSAGEIROS MAIS BAGAGEM NO MÍNIMO DE 370 KG RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 40 LITROS. PEDE-SE O MÍNIMO DESSES ITENS.BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BLUETOOTH PARA ATÉ 2 CELULARES SIMULTANEAMENTE, TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 8", RADIO AM,FM E ENTRADA USB, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA E PROFUNDIDADE, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO, MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO , CONSTAR, PROJEÇÃO DA TELA DO SMARTPHONE SEM O USO DE CABO , RODA DE AÇO HIGH-VENT ARO 15" COM CALOTAS ESPORTIVAS EM DOIS TONS , TRANSMISSÃO MANUAL DE SEIS VELOCIDADES, 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA), ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR , ALARME ANTI-FURTO, AR-CONDICIONADO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIV			25,00 UN	R\$ 101.900,00
Marca: CHEVROLET	Fabricante: GENERAL MOTORS	Modelo: ONIX LT TURBO		

Lote 25

VEÍCULO NOVO CABINE DUPLA 4X4 2.8L DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2024 PODENDO SER TAMBÉM MODELO 2025. AUTO TIPO: 4X4 (SELETOR ELETRÔNICO DE TRAÇÃO 4X2, 4X4 HIGH , LOW),TRAÇÃO TRASEIRA, REDUÇÃO FINAL MÍNIMA DE 3,42:1 AT , POTÊNCIA MÍNIMA DE 205 CV, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO COM REBOQUE (KG) MÍNIMO DE 6000.DESCRICÃO BÁSICA: PEDE-SE O MÍNIMO DESSES ITENS.ABERTURA DAS PORTAS E ALARME ANTI-FURTO ATRAVÉS DE SENSOR DE APROXIMAÇÃO NA CHAVE "EASY ENTRY", AC DIGITAL, ALERTA DE COLISÃO FRONTAL, ALERTA DE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
---------------------	----------------------	----------------

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

VEÍCULO NOVO CABINE DUPLA 4X4 2.8L DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2024 PODENDO SER TAMBÉM MODELO 2025. AUTO TIPO: 4X4 (SELETOR ELETRÔNICO DE TRAÇÃO 4X2, 4X4 HIGH , LOW),TRAÇÃO TRASEIRA, REDUÇÃO FINAL MÍNIMA DE 3,42:1 AT , POTÊNCIA MÍNIMA DE 205 CV, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO COM REBOQUE (KG) MÍNIMO DE 6000.DESCRICÃO BÁSICA: PEDE-SE O MÍNIMO DESSES ITENS.ABERTURA DAS PORTAS E ALARME ANTI-FURTO ATRAVÉS DE SENSOR DE APROXIMAÇÃO NA CHAVE "EASY ENTRY", AC DIGITAL, ALERTA DE COLISÃO FRONTAL, ALERTA DE SAÍDA DE FAIXA , ASSISTENTE INTELIGENTE DE FRENAGEM (IBA) , BANCOS COM REVESTIMENTO PREMIUM , BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM ELÉTRICA , CAPOTA MARÍTIMA , CARREGADOR DE CELULAR POR INDUÇÃO , ENTRADAS USB TRASEIRAS (02) - USB-C E USB-A PARA CARREGAMENTO, ESPELHO RETROVISOR INTERNO ELETROCRÔMICO , ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS CROMADOS COM LUZ INDICADORA DE DIREÇÃO INTEGRADA, ESTRIBOS LATERAIS, FAROL ALTO COM AJUSTE AUTOMÁTICO, FARÓIS FULL LED, FRENAGEM AUTOMÁTICA DE EMERGÊNCIA (AEB)VEÍCULO NOVO CABINE DUPLA 4X4 2.8L DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2024 PODENDO SER TAMBÉM MODELO 2025. AUTO TIPO: 4X4 (SELETOR ELETRÔNICO DE TRAÇÃO 4X2, 4X4 HIGH , LOW),TRAÇÃO TRASEIRA, REDUÇÃO FINAL MÍNIMA DE 3,42:1 AT , POTÊNCIA MÍNIMA DE 205 CV, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO COM REBOQUE (KG) MÍNIMO DE 6000.DESCRICÃO BÁSICA: PEDE-SE O MÍNIMO DESSES ITENS.ABERTURA DAS PORTAS E ALARME ANTI-FURTO ATRAVÉS DE SENSOR DE APROXIMAÇÃO NA CHAVE "EASY ENTRY", AC DIGITAL, ALERTA DE COLISÃO FRONTAL, ALERTA DE SAÍDA DE FAIXA , ASSISTENTE INTELIGENTE DE FRENAGEM (IBA) , BANCOS COM REVESTIMENTO PREMIUM , BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM ELÉTRICA , CAPOTA MARÍTIMA , CARREGADOR DE CELULAR POR INDUÇÃO , ENTRADAS USB TRASEIRAS (02) - USB-C E USB-A PARA CARREGAMENTO, ESPELHO RETROVISOR INTERNO ELETROCRÔMICO , ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS CROMADOS COM LUZ INDICADORA DE DIREÇÃO INTEGRADA, ESTRIBOS LATERAIS, FAROL ALTO COM AJUSTE AUTOMÁTICO, FARÓIS FULL LED, FRENAGEM AUTOMÁTICA DE EMERGÊNCIA (AEB) COM			10,00 UN	R\$ 282.750,00
Marca: CHEVROLET	Fabricante: GENERAL MOTORS	Modelo: S10 LTZ DIESEL		

Lote 26

VEÍCULO NOVO TURBO FLEX 4 PORTAS ANO DE FABRICAÇÃO 2024 PODENDO SER TAMBÉM MODELO 2025. ? DESCRICÃO: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMO DE 130 CV, CILINDRADA MÍNIMA DE 1.1994 CM3, PESO BRUTO TOTAL (PBT) , COM 5 PASSAGEIROS MAIS BAGAGEM (KG) MÍNIMO DE 1.910, PEDE-SE O MÍNIMO DESSES ITENS. 06 AIRBAGS (FRONTAIS, LATERAIS E DE CORTINA), ALARME ANTI-FURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO , LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA SISTEMA DE FREIOS COM ABS E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FREN

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
---------------------	----------------------	----------------

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

VEÍCULO NOVO TURBO FLEX 4 PORTAS ANO DE FABRICAÇÃO 2024 PODENDO SER TAMBÉM MODELO 2025. ? DESCRIÇÃO: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMO DE 130 CV, CILINDRADA MÍNIMA DE 1.1994 CM3, PESO BRUTO TOTAL (PBT) , COM 5 PASSAGEIROS MAIS BAGAGEM (KG) MÍNIMO DE 1.910, PEDE-SE O MÍNIMO DESSES ITENS. 06 AIRBAGS (FRONTAIS, LATERAIS E DE CORTINA), ALARME ANTI-FURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO , LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA SISTEMA DE FREIOS COM ABS E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM ("EBD"), RODAS DE AÇO ARO 16" COM CALOTAS INTEGRAIS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO, ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE, TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 8", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CAR PLAY, RADIOAM,FM, FUNÇÃO AUDIO STREAMING, BLUETOOTH PARA ATÉ 2 CELULARES SIMULTANEAMENTE, ENTRADA USB DUPLA, PAINEL DE INSTRUMENTOS			25,00 UN	R\$ 126.400,00
Marca: CHEVROLET	Fabricante: GENERAL MOTORS	Modelo: MONTANA		

1.3. O valor total estimativo desta Ata será conforme tabela, totalizando o valor de (R\$ 18.915.000,00 dezoito milhões e novecentos e quinze mil reais) .

CLÁUSULA SEGUNDA - ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 - Durante o prazo de validade desta Ata Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com o interesse público e conveniência administrativa de cada Município utilitário, respeitando o valor financeiro estimativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 - Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP deverão ser realizados no prazo de validade desta Ata.

3.2 - A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, sendo de responsabilidade da **DETENTORA/FORNECEDORA**, arcar





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

com todas as despesas, inclusive taxas, fretes, encargos, quando das entregas.

3.3 - As futuras contratações com o fornecedor registrado nesta Ata será formalizada pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE/ MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.4 - Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sesenta) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento (AF), na sede do **MUNICÍPIO/UTILITÁRIO** ou em outro local previamente designado, devendo realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.5 - Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva da **DETENTORA/FORNECEDORA**, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.6- As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 - O pagamento pelas aquisições, objeto da presente Ata, será feito pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** em favor da **DETENTORA/FORNECEDORA**, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.2 - O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, posterior vistoria e acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

4.3 - Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

4.4 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

4.5 - Nenhum pagamento será efetuado a **DETENTORA/FORNECEDORA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6 - Os preços não serão reajustados, outrossim poderão ser realinhados nas formas legais e durante a validade desta Ata de Registro de Preços, de conformidade com o disposto no Inciso II, Alínea "d", do Artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021.

4.7 - Se o **MUNICÍPIO UTILITÁRIO** não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços e o instrumento contratual, e tendo o **DETENTORA/FORNECEDORA**, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Será de responsabilidade da **DETENTORA/FORNECEDORA** cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto desta Ata e do Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta Ata e da licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do Consórcio Público **CIMAG**;
- f) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- g) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

h) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.

5.2 - Será de responsabilidade do ÓRGÃO PARTICIPANTE/MUNICÍPIO UTILITÁRIO:

a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;

b) a fiscalização dos fornecimentos e a gestão deste instrumento será de responsabilidade do fiscal de contrato do município, de conformidade com a Lei Federal de nº 14.133/2021.

c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;

d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a **DETENTORA/FORNECEDORA**.

e) demais disposições contidas nesta ata, Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resoluções CIMAG de nº074/2024 e 076/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata e dos Contratos dela oriundos e tendo pelas obrigações assumidas, poderá o **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar a **DETENTORA/FORNECEDORA** em relação as contratações dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** as seguintes sanções:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Público **CIMAG**, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.

c) por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a **DETENTORA/FORNECEDORA** constituída em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

e) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CIMAG ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 - A **DETENTORA/FORNECEDORA** também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 - A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 - Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DESTE INSTRUMENTO

7.1 - As causas de rescisão deste instrumento estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às formalidades legais da Lei federal de nº 14.133/2021.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar a **DETENTORA/FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO UTILITÁRIO** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6 - É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A **DETENTORA/FORNECEDORA** terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - tiver presentes razões de interesse público;

Aluruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu -
Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do
Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

V - sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI - for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Público **CIMAG** ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

VII - não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 - O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

9.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024 dos Municípios utilitários, quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, de conformidade com o interesse público e a vantajosidade, tudo conforme disposto no Artigo 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta Licitação Compartilhada a obrigação de solicitarem quaisquer quantitativos registrados, outrossim, terá obrigação a **DETENTORA/FORNECEDORA** da entrega das mercadorias, quando solicitado.

12.2 - A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou os **ÓRGÃOS**

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PARTICIPANTES a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.3 - A **DETENTORA/FORNECEDORA** signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

13.1 - As Partes desta Ata comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

13.2 - As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.3 - Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

13.4 - A **DETENTORA/FORNECEDORA** declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO

14.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ESTIMATIVA DE CONSUMO DOS MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO	VALORES ESTIMATIVOS PARA 12 E OU 24 MESES
AIURUOCA	R\$ 2.000.000,00
ALAGOA	R\$ 2.000.000,00
BAEPENDI	R\$ 3.000.000,00
BOCAÍNA DE MINAS	R\$ 2.000.000,00
CAMBUQUIRA	R\$ 3.000.000,00
CARMO DE MINAS	R\$ 3.000.000,00
CAXAMBU	R\$ 3.000.000,00
CRUZÍLIA	R\$ 3.000.000,00
DOM VIÇOSO	R\$ 2.000.000,00

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

ITAMONTE	R\$ 3.000.000,00
ITANHANDU	R\$ 3.000.000,00
JESUÂNIA	R\$ 2.000.000,00
LAMBARI	R\$ 3.000.000,00
LIBERDADE	R\$ 2.000.000,00
MINDURI	R\$ 2.000.000,00
OLÍMPIO NORONHA	R\$ 2.000.000,00
PASSA QUATRO	R\$ 3.000.000,00
POUSO ALTO	R\$ 2.000.000,00
SÃO LOURENÇO	R\$ 4.000.000,00
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	R\$ 2.000.000,00
SÃO THOMÉ DAS LETRAS	R\$ 2.000.000,00
SERRANOS	R\$ 2.000.000,00
SERITINGA	R\$ 2.000.000,00

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

SOLEDADE DE MINAS	R\$ 2.000.000,00
VIRGÍNIA	R\$ 3.000.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

16.1 - É competente o foro da Comarca da Comarca de Caxambu, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

17.1 - Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

Caxambu, 4 de julho de 2024

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ÓRGÃO GERENCIADOR

CNPJ Nº 21.406.451/0001-01

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA

DETENTORA/FORNECEDORA

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





secretaria@cimac.org.br



(35) 3341-3500 / (35) 98427-1173



www.cimac.org.br

Aiuuoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu -
Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do
Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Sociedade de Minas - Virgínia.



Assinado por 2 pessoas: JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA e MAURO PINTO DE MORAES NETO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E7B9-0561-3CC8-CF0E> e informe o código E7B9-0561-3CC8-CF0E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7B9-0561-3CC8-CF0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA (CPF 040.XXX.XXX-56) em 04/07/2024 11:17:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ 24.344.495/0003-04) VIA PORTADOR
MAURO PINTO DE MORAES NETO (CPF 116.XXX.XXX-29) em 05/07/2024 15:33:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E7B9-0561-3CC8-CF0E>